A ABORDAGEM DEONTOLÓGICA

ORIGENS DA DEONTOLOGIA

A **abordagem deontológica**, também chamada **teoria da obrigação**, é assim chamada por se referir ao **dever ser – obrigações que existem em determinada situação**, em contraponto à ontológica, que se refere ao ser. Há **diversas vertentes**, sendo algumas decorrentes de conceitos religiosos e outras de conceitos éticos e filosóficos, como é o caso da lei natural.

Além disso, uma das vertentes mais expressivas dessa abordagem é **inspirada na teorida do imperativo categórico de Immanuel Kant**, pela qual normas e regras morais não comportam exceções.

A TEORIA DEONTOLÓGICA

As teorias deontológicas, de forma geral, propõem **máximas morais** ou, em outros termos, **normas morais inescusáveis**, para as quais **não são cabíveis exceções**. Ou seja, em qualquer situação aquela norma moral poderá ser executada e essa ação, tendo como base essa norma moral, **sempre será correta do ponto de vista moral**.

Desse modo, não são as consequências de um ato que o tornarão certo ou errado, mas sim as características desse ato. Essa norma moral gera preceitos, sendo as teorias deontológicas desenvolvidas a partir de alguns conceitos sobre ações específicas.

Esses **preceitos são regras sobre ações específicas**. Não são, portanto, princípios morais, genéricos para todas as ações, referindo-se especificamente a uma determinada ação. Qualquer ação que se encaixe nas características descritas no preceito, a ele serão submetidas, independentemente das circunstâncias.

TEORIA DE KANT

De acordo com a teoria de Kant, o valor moral da ação não está nas consequências do ato, e sim nas características dessa ação, conforme já explicitado. Desse modo, a ação será moral se estiver de acordo com o preceito, sendo executada com a consciência dessa correspondência entre ação e preceito.

Nenhuma consideração moral, portanto, poderá ser tida como relevante em face dos preceitos, não podendo nenhuma outra concepção moral se sobrepor a um preceito, para que ele seja assim considerado.

Conforme o imperativo categórico proposto por Kant, a ação deverá sempre estar de acordo com a máxima que possa ser transformada em lei universal, aplicável a qualquer situação análoga, por qualquer pessoa. Esse é, portanto, o teste hipotético a ser realizado para saber se a ação tem caráter moral ou não.

As teorias da obrigação são pouco utilizadas na prática, até por possuírem um **alto grau de abstração**. Seria bastante complexo perceber esses preceitos morais em caso concreto, sendo considerado, inclusive pelos teóricos que seguem essa linha, que é necessária a complementação dessa teoria por outras que a concedam um sentido concreto.

A ÉTICA DO CARÁTER

ORIGENS DA ÉTICA DO CARÁTER

A **ética do caráter**, também chamada de **ética da virtude**, surgiu a partir dos anos 1980, com as obras de **Philippa Foot**, **Bernard Williams** e **Alasdair MacIntyre**. No século XXI, o interesse por essa teoria, que traz noções clássicas de virtude, tornou-se crescente e surgiram versões mais sofisticadas e completas dessa abordagem.

Essa abordagem ética construiu-se a partir de críticas às teorias utilitaristas e deontológicas. Dentre esses pontos criticados estão a abstração dessas teorias e a consequente falta de soluções concretas para casos concretos, além da simplificação excessiva de algumas questões bioéticas.

A ÉTICA DO CARÁTER

Os elementos caracterizadores comuns às teorias dessa vertente são que **o caráter e a virtude do sujeito são as justificativas da ação correta**. Portanto, **uma ação será correta se for o que um sujeito com caráter virtuoso faria nas mesmas circunstâncias**.

As virtudes são traços de caráter valorizados moralmente, e não socialmente. Uma ação moralmente valorizada não é sinônimo de uma ação socialmente valorizada, apesar de traços de valores morais poderem coincidir com os valores sociais vigentes.

A ÉTICA DO CARÁTER E A BIOÉTICA

Tal ética tem sido bastante utilizada, especialmente na análise de temas bioéticos, como aborto, eutanásia, ética reprodutiva e cuidado médico.

Ações egoístas e autocentradas, bem como pautadas pela covardia, serão consideradas imorais. Portanto, se essas forem as motivações de um aborto, por exemplo, esse ato não seria moral. Entretanto, se o aborto for realizado por questões sociais e de bem-estar da criança e da mãe, o mesmo ato seria moral por seus fundamentos. A análise das motivações, portanto, são mais importantes que as consequências.

Na análise da relação médico-paciente essas teorias também têm sido utilizadas, com enfoque nos traços de caráter e virtude do médico nessa relação.

APARECEU NA MÍDIA! Houve grande polêmica à época do julgamento, pelo STF, se o aborto, em casos de anencefalia, deveria ser punido criminalmente. O grande fundamento da decisão foi a justificativa de que essa modalidade de feto não possui potencialidade de vida. Nesse caso, portanto, foi afastado pelos ministros do STF as concepções sobre ser “certo ou errado” o aborto, pautando-se na possibilidade da anencefalia ser uma justificativa plausível para a decisão sobre a continuidade da gestação. Fonte: Migalhas